



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: **Consolata Vigilância e Segurança Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.322.431/0001-62, com sede na Rua Bernardina Orsi Voltolini, n.º 75, Parque São Paulo Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marco Antonio Julio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.306.768-7, devidamente inscrito no CPF n.º 917.588.239-68.

Objeto: Fica alterada a cláusula oitava (vigência do contrato) do contrato originário aditivando-se em 12 (doze) meses. Fica também alterada a cláusula sexta (do reajuste) decorrente reajuste do IGPM passando de R\$ 2.405,91 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, para R\$ 2.491,18 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) mensais, por vigilante, conforme ofícios requisitórios, parecer jurídico em anexo a teor dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Marco Antônio Julio.

Data de Vigência: 28/05/2015 á 28/05/2016.

Data Assinatura: 28/05/2015.